



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

O Município de PACUJÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10h 00min.

Do dia 28 de Julho de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro – Pacujá, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro

ANEXO III- Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelos de declarações;

ANEXO V- Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.**

1.2 – O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 1.128.550,44(Hum milhão cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

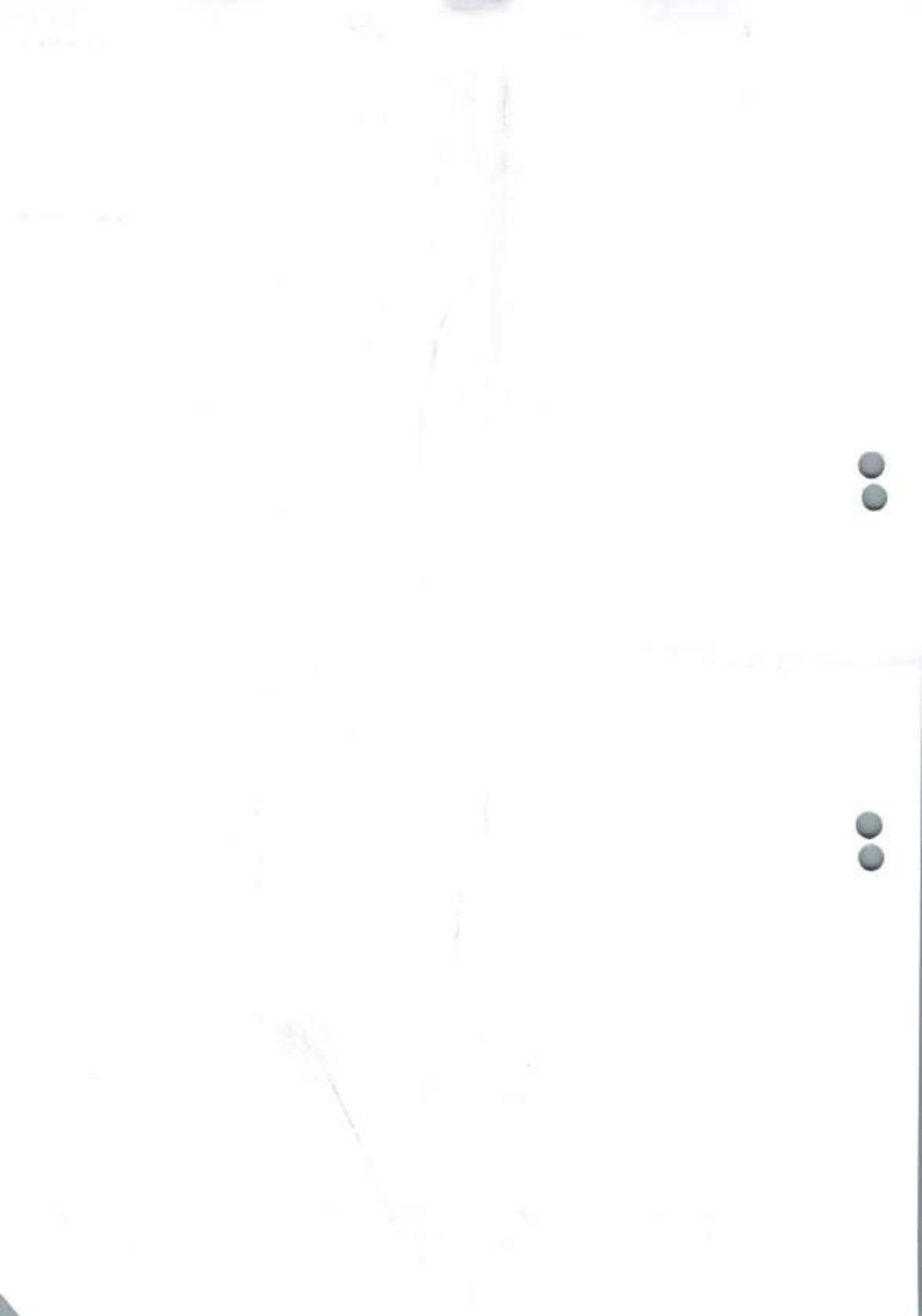
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Pacujá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;





- e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura de Pacujá ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.
- 2.2.3- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

2.3- CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

2.3.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

- 2.3.2.1. Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;
- 2.3.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.3.3.1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;
- 2.3.3.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 2.3.3.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **OBS: não serão aceitas procurações públicas com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**





COMISSÃO DE LICITAÇÕES
79
4

2.3.4. - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.5. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITEM 2.3.2/2.3.3, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas a sua proposta de preços e documentos de habilitação. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.6. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 2.3.2/2.3.3. Entretanto, não será admitida a participação de 01 (um) mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.3.7. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.8. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.9. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.10. Toda documentação do credenciamento deverá vir em cópia autenticada em cartório competente;

2.3.11. O PRESIDENTE ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para fornecerem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e fornecimento de envelopes depois de finalizada tal etapa.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de Pacujá, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de





COMISSÃO DE LICITAÇÕES
81
44

seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.6- **CÓPIA RG E CPF** dos Sócios da Pessoa Jurídica.

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);

b.2) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c.3) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e.5) a Justiça do Trabalho – **CNDT**;

4.2.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

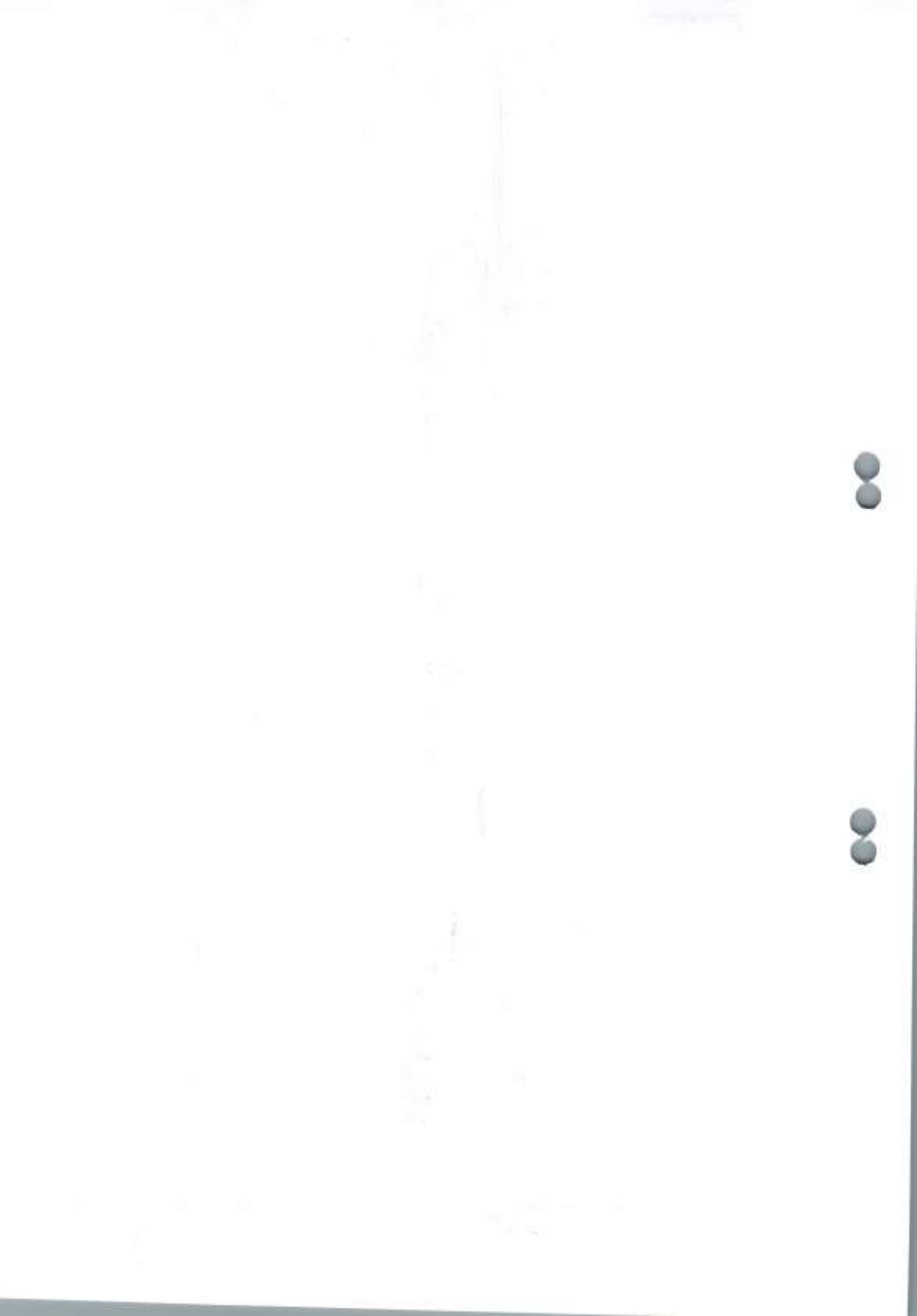
4.2.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

4.2.4.2- Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT COM





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
82
49

ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto e os seguintes itens (ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8), M2 526M2.CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE, M2 251 M2 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m M2 155M3 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 Mpa M3 91,47), da presente licitação.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.5- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.4.6- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.7- Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.8- No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

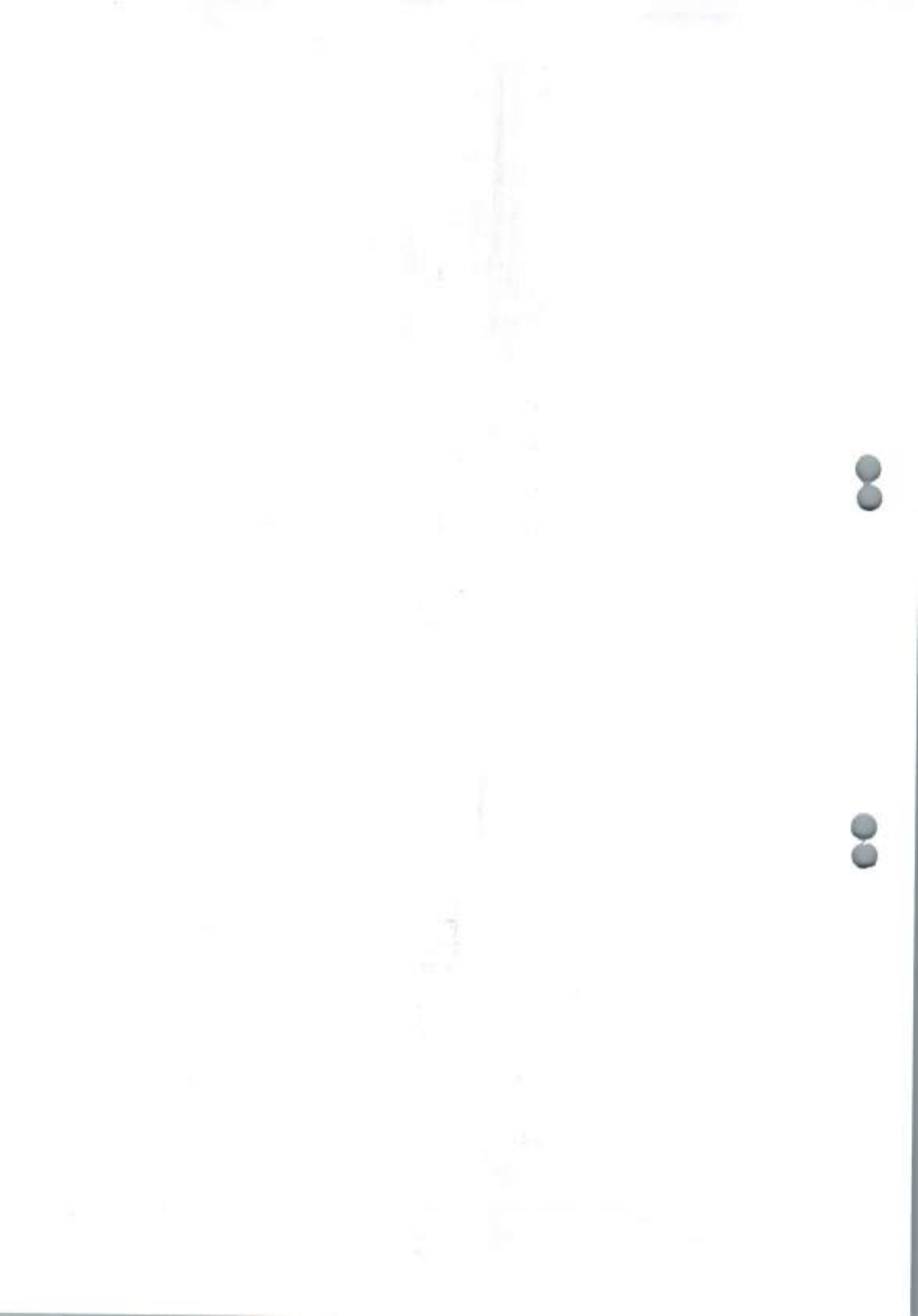
4.2.4.9- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s), através de declaração emitida pela licitante, como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.10- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, esta com firma reconhecida do assinante, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, assinado por contador registrado no CRC, e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;





4.2.5.3 – Certidão Simplificada e Específica Emitida Pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame.

4.2.4.4. Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 11.285,50 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** a ser realizada junto à Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Pacujá/CE.

4.2.4.5. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.2.4.6. Ao optar por **caução em dinheiro**, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para PMP – CAUÇÃO – **Banco do Brasil, Agência 4381-8-X, Conta Corrente 5.548-4**, cujo comprovante deve ser apresentado junto com os documentos de habilitação.

4.2.4.7. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.2.4.8. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022-TP.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.2.4.9. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.4.10. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.4.11. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.6– Outros Documentos de Habilitação:

4.2.6.1– Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.6.2– Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.3– Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.2.6.4– Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4.2.6.6.1– A Prefeitura Municipal de Pacujá reserva-se no direito de promover diligências a fim de averiguar sobre a veracidade dos documentos apresentados, bem como sobre a localização e funcionamento das atividades locais da empresa licitante, ou qualquer outro fato a qualquer momento.

4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tomará inabilitada.





4.4- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

5.2.6- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

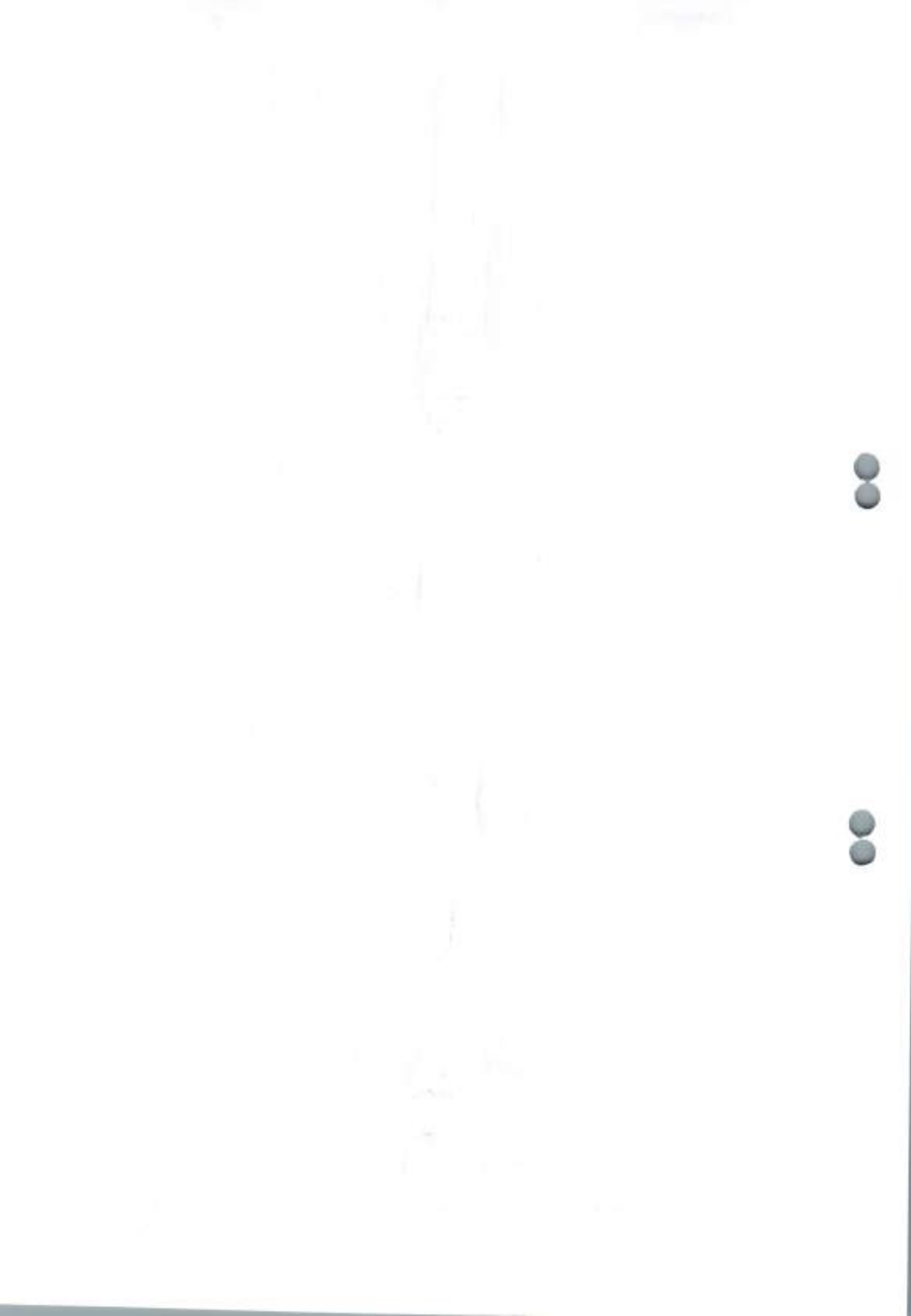
5.2.11- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.





- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

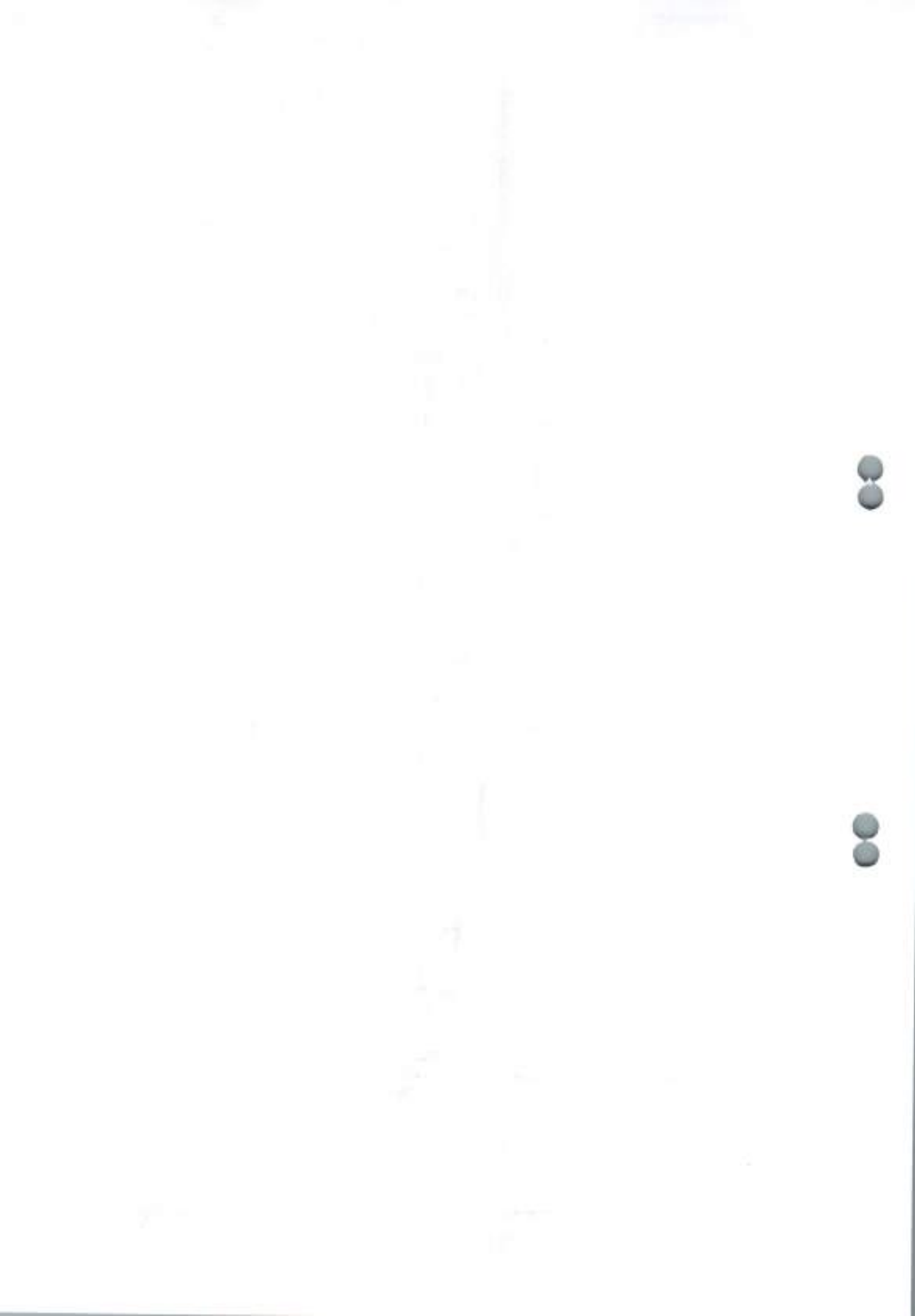
- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira e trabalhista de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira entre outros documentos exigidos.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico deste Edital;





COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1. 86
4

- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.9- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

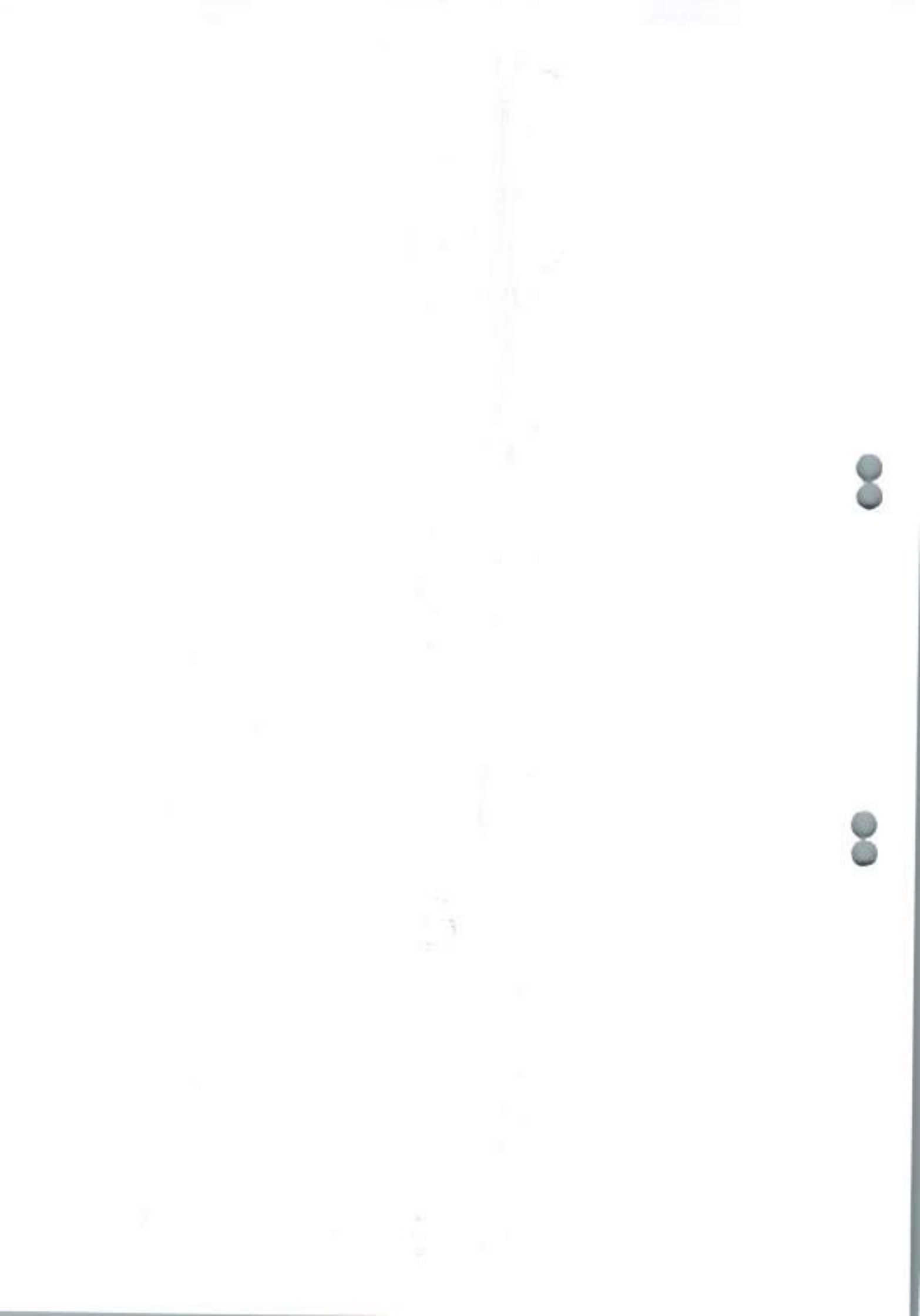
8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.





9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacujá.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacujá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

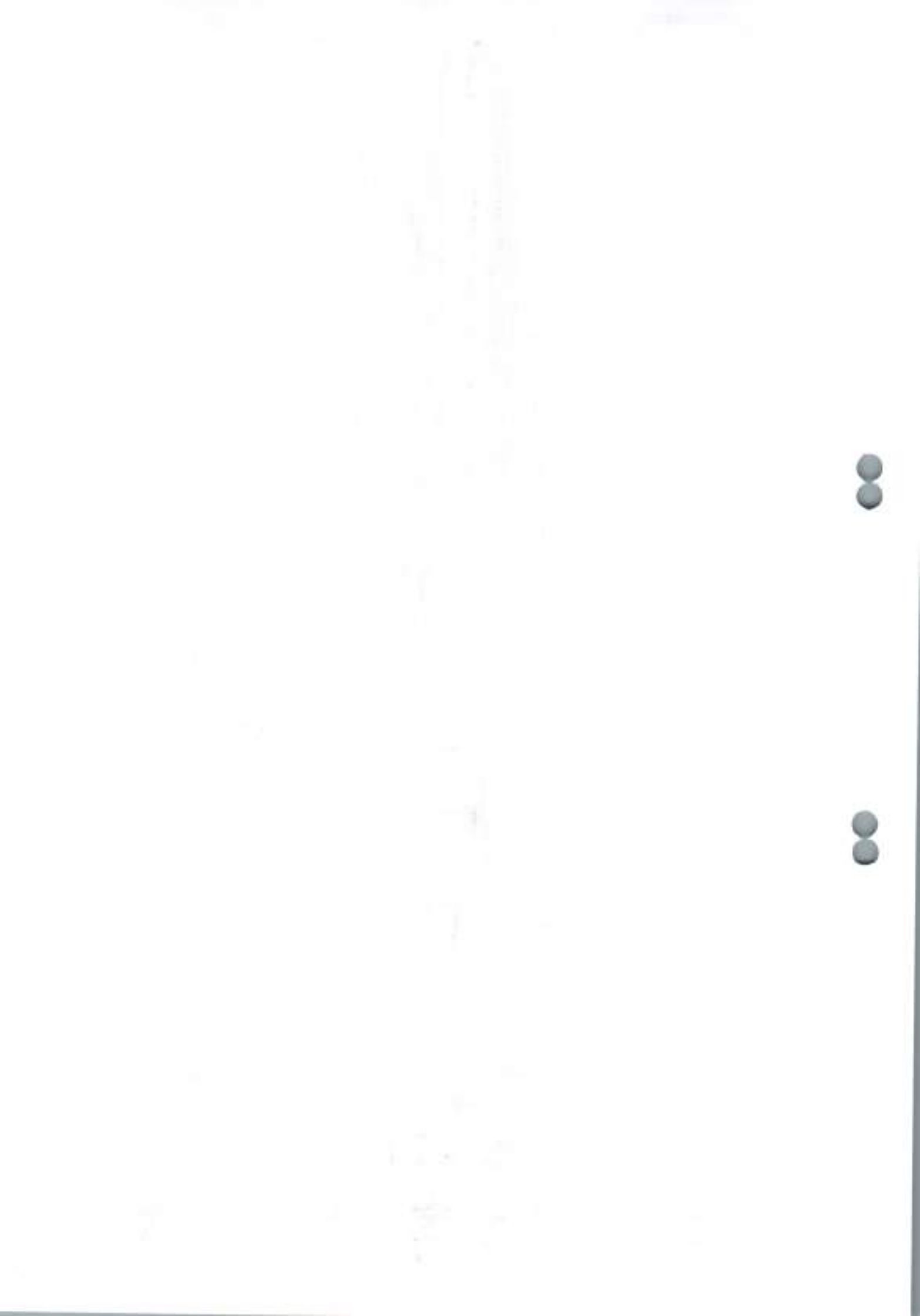
12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





SECRETARIA DE LICITAÇÕES
N.º 88
[Handwritten signature]

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacujá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacujá;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, sob pena de retardar o processo de pagamento;

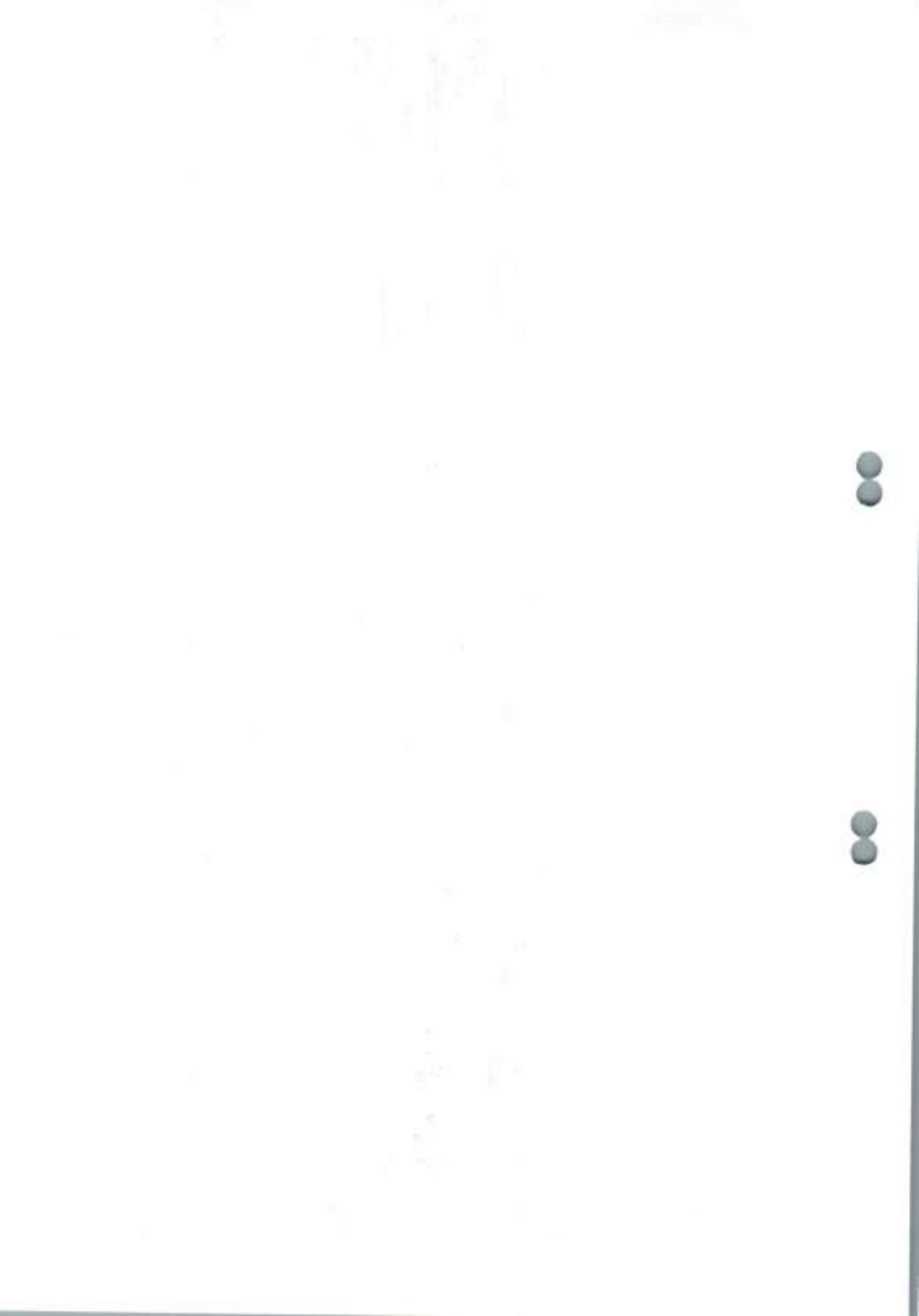
13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 210 (duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;





89
44
CASA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacujá.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pacujá, através da SAÚDE, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAÚDE	19.01.10.301.0500. 1.007

Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

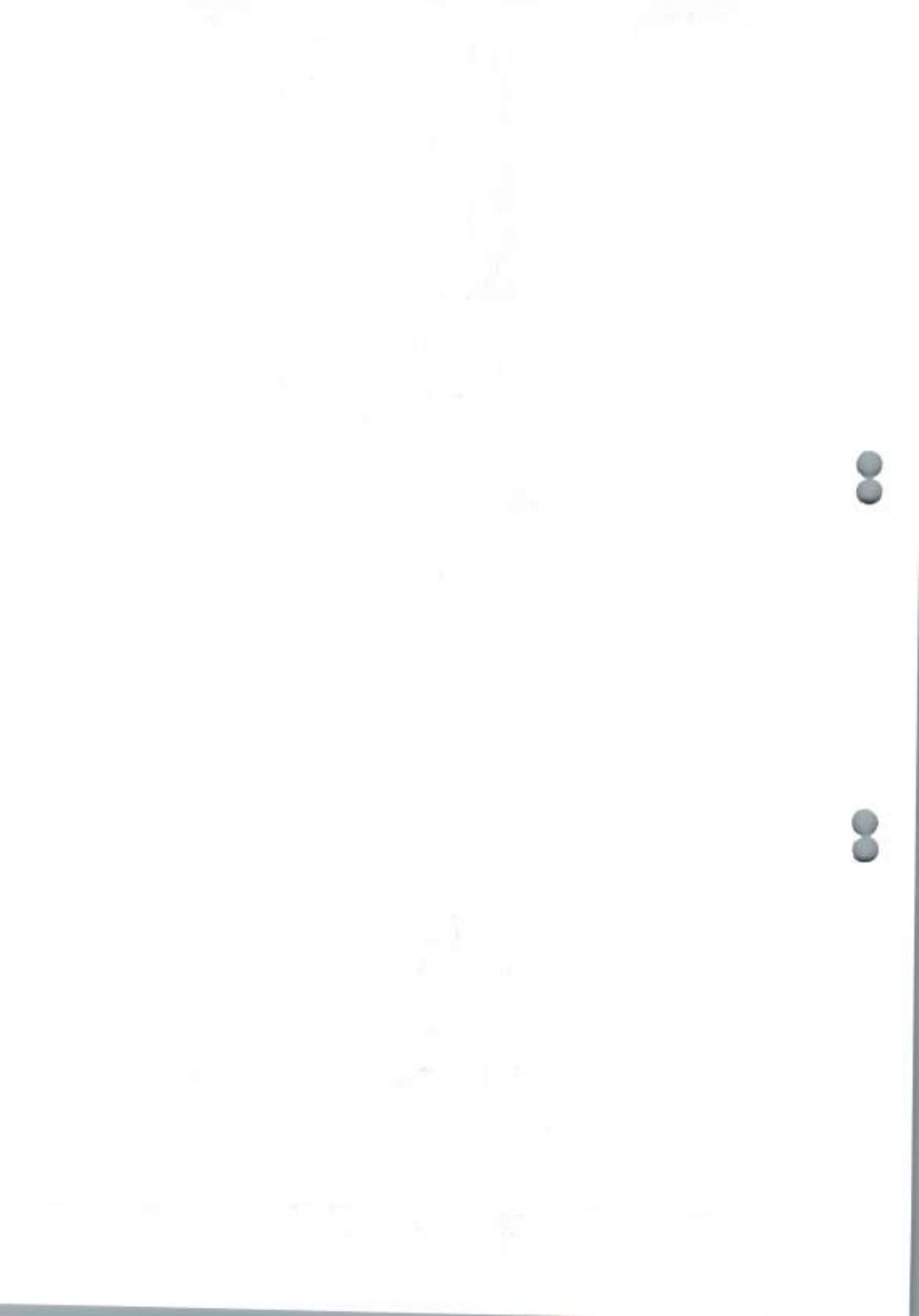
17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Pacujá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Pacujá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
90
4

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá.
- 20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Pacujá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- SUB-CONTRATAÇÃO

- 21.1- A CONTRATADA poderá subcontratar parcela do objeto compreendendo ao limite de até 30% (trinta por cento) do objeto a ser contratado. Mediante autorização expressa formal do CONTRATANTE.

22.0- DA GARANTIA DA OBRA

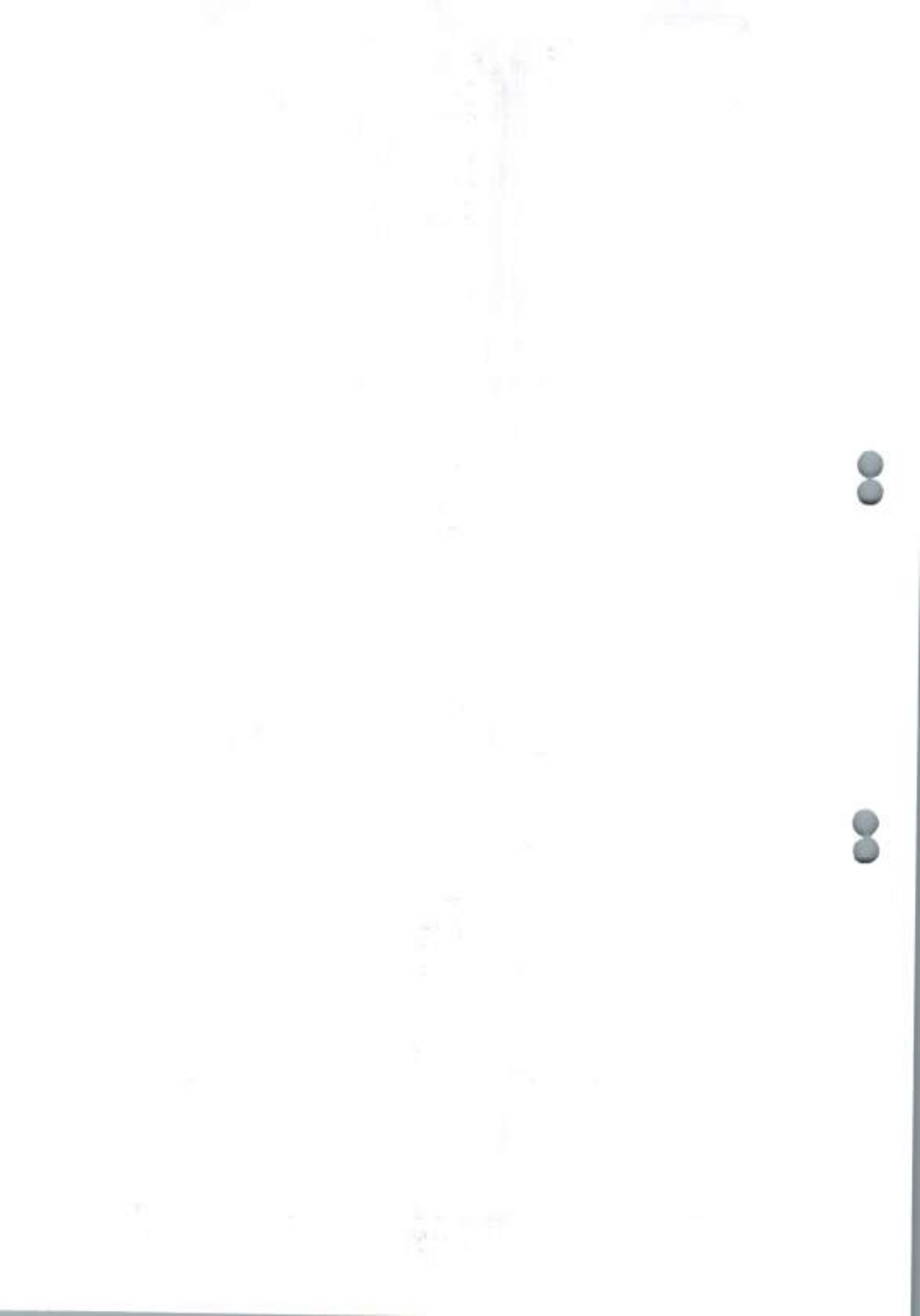
- 22.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE SAÚDE, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL





24.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE PACUJÁ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

25.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo da do servidor, ao qual compete.

25.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE SAÚDE impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE SAÚDE.

25.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacujá, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.


27.0- DO FORO

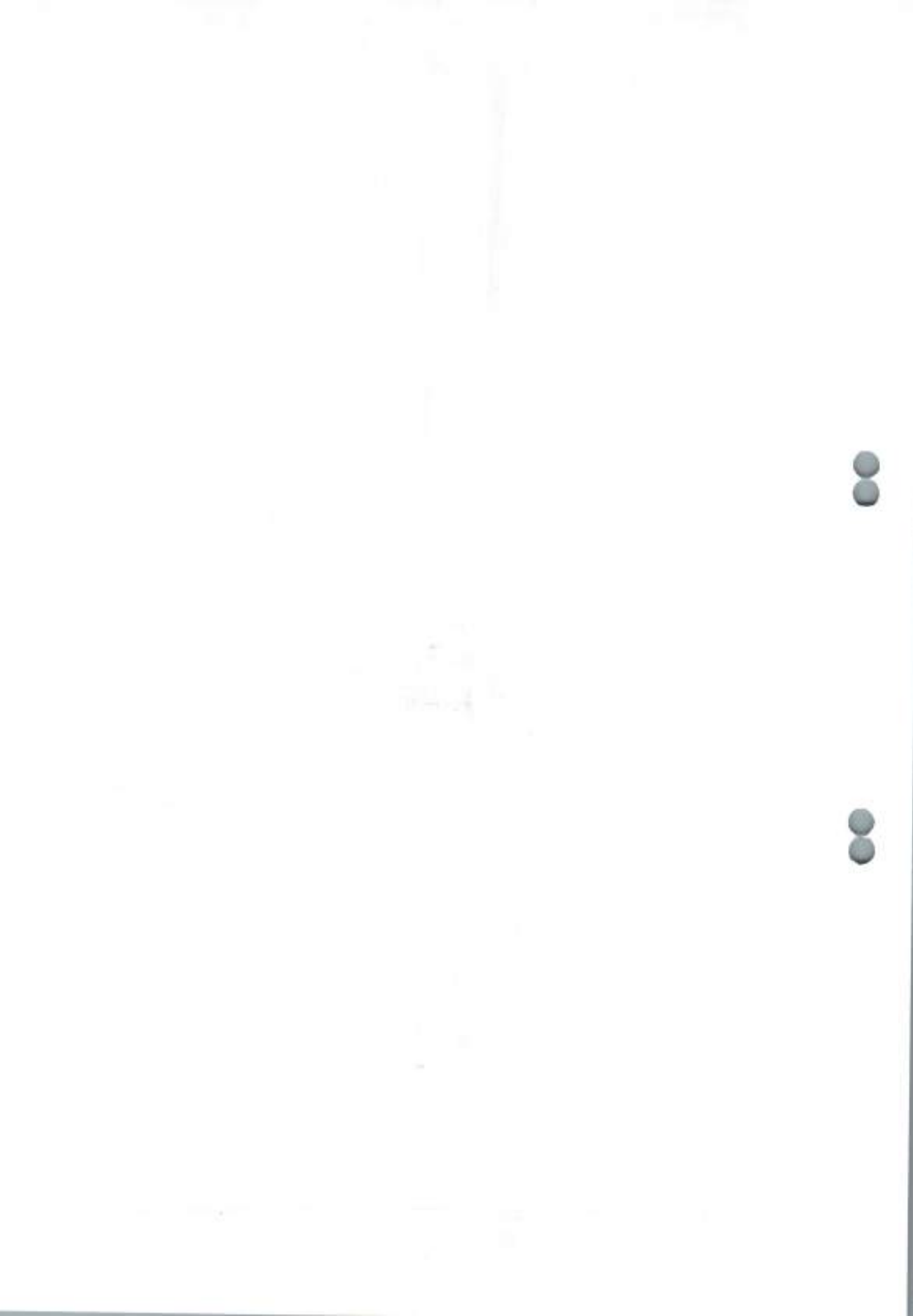
27.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacujá/Ce, 12 de Julho de 2022.


FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR
Presidente da CPL


MARIÁ MARILZA MELO
Membro da CPL


MARCIO JOSÉ NERE
Membro da CPL





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacujá
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0607.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0607.01/2022**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), conforme tabela resumo abaixo, com prazo de execução de **até 210 (duzentos e dez) dias**.

Resumo das Obras		
Item	Obras	Vr. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.	
Preço Global:		

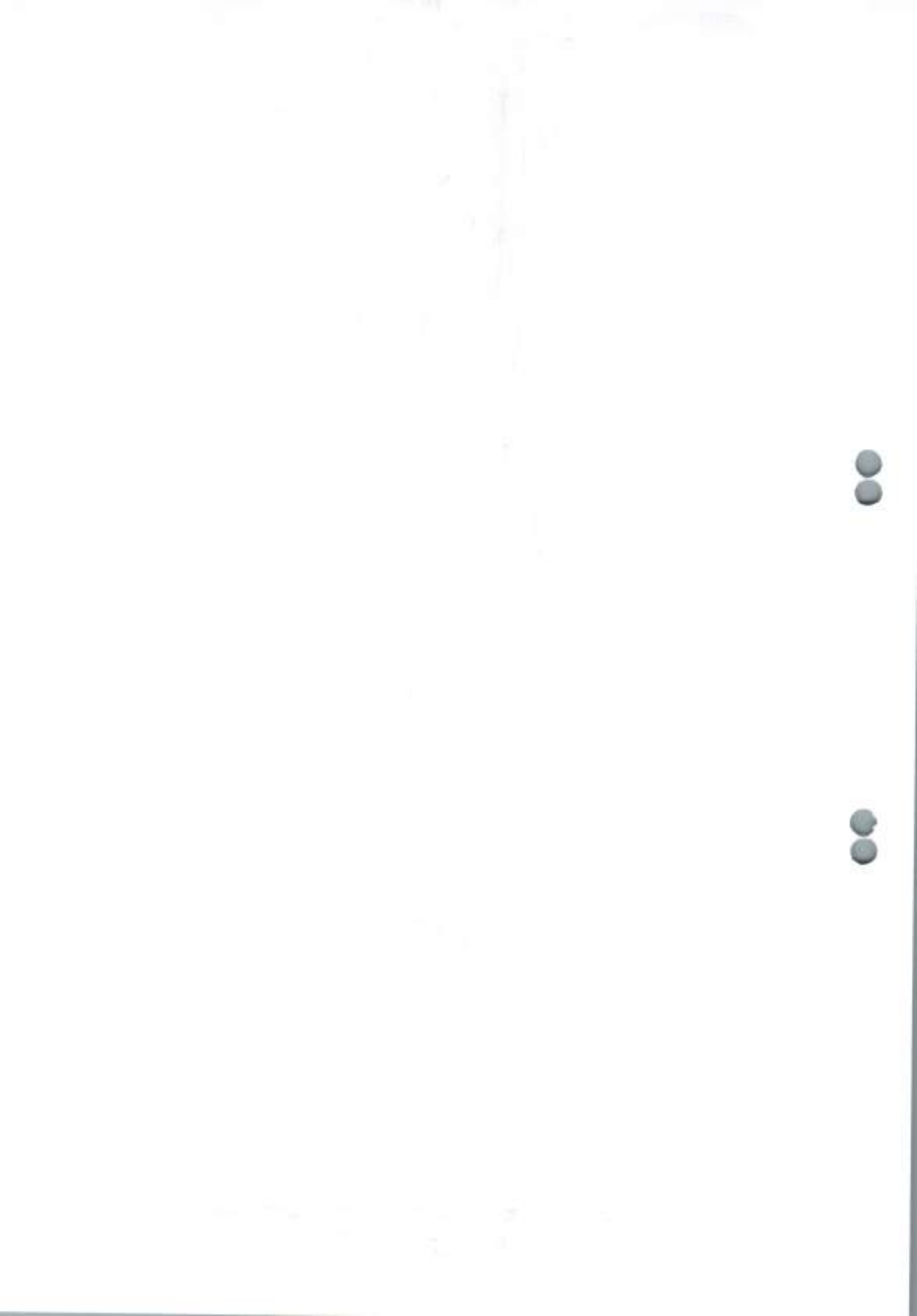
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

O Município de PACUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 22 de Setembro, nº 325º, Centro, Pacujá, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.734.148/0001-07, através da SECRETARIA DE _____, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, Processo nº ____/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de **até 210 (duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACUJÁ.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO





96
44
ELEMENTO DE LICITAÇÃO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pacujá, através da SECRETARIA DE SAÚDE, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAÚDE	19.01.10.301.0500. 1.007

Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacujá.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacujá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do Setor de Engenharia do município junto a Secretaria de SAÚDE, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE PACUJÁ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo de um servidor da Secretaria, ao qual compete:

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a SECRETARIA DE SAÚDE impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a SECRETARIA DE SAÚDE.

11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacujá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacujá;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ do município de Pacujá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE _____ do município de Pacujá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá.

17.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE _____ do município de Pacujá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacujá/Ce, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO - V

01. **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, justificativas técnicas)

02. **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. **PLANTAS**
(Plantas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O LUVU



PROJETO: CONTRUÇÃO DA CASA DA MULHER

LOCAL: SEDE - PACUJÁ - CE

DATA: 30 / 12 / 2021

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.459-D



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - OBJETIVO

O presente Memorial descritivo e Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a reforma, e estabelecer normas quanto ao emprego de materiais.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

3 - INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente aprovado pela fiscalização.

4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.


NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.459-D



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
107
49

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramenta necessária ao desempenho dos serviços.

6 - LIMPEZA DO TERRENO:

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro as mais perfeita técnica.

Compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.

7 - LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra, será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolverá todo o perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

8 - MOVIMENTO DE TERRA:

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.459-D



Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

As valas para a confecção da fundação terão profundidade de 50cm e largura de 30cm.

9 - FUNDAÇÕES:

As fundações das alvenarias serão executadas em pedra granítica, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15 cm, molhadas, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, e terão profundidade de 50cm e largura de 30cm.

Em cima da alvenaria de pedra será executado um baldrame de tijolo furado com altura média de 20 cm e largura de 20cm, assentes em argamassa de cimento, areia grossa e arisco média no traço 1:1:3.

Em cima deste baldrame será confeccionada uma cinta de impermeabilização e amarração em concreto armado com FCK=15 Mpa, nas dimensões de 20x30, com ferro de 3/8" e 5/16" e estribos de 3.4 a cada 20cm.

As bases onde serão engastados os pilares, terão 100x100cm e altura de 35cm, serão em concreto armado com FCK=15Mpa, com malha de 20x20cm de ferro 12,50mm.

10 - ESTRUTURA:

Conforme projetos e em locais nele determinado serão instalados elementos vazados de concreto 20x20 com vazão quadrada, conforme projeto, assente em argamassa de cimento e areia 1:3.

A vedação será executada com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cimento, areia grossa e arisco média no traço 1:1:3, terá pé direito mínimo de 3,50m e oitão de 4,3m de altura.

Toda tubulação a ser embutida nas paredes deverá ser envolvida em seu perímetro com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.459-D



109
4

Na altura de verga e/ou no topo das alvenarias será executada uma cinta de amarração em concreto armado com FCK=15,0 Mpa, nas dimensões de 20x50, com ferro de 3/8" e 5/16" e estribos de 3.4 a cada 20cm.

Para a fachada do empreendimento será utilizado uma fachada de vidro temperado 10mm fixado com spider glass.

11 - REVESTIMENTO:

Antes de serem revestidas todas as alvenarias serão devidamente chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3.

Todo reboco e emboço deverá ser em massa única de argamassa de cimento, areia grossa e arisco média no traço 1:1:3 devidamente sarrafeado e no reboco esponjado.

No interior dos wcs, auditório e palco, até na altura de 3,5m, receberá cerâmica esmaltada 30x30cm ou superior, junta a prumo, na cor branca.

12 - PISOS:

Será executada uma camada impermeabilizadora de concreto simples no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com espessura de 8 cm.

Em toda edificação será executado piso porcelanato e nos wc's cerâmico esmaltada 30x30 cm ou superior na cor branca.

Onde existir desnível serão construídas rampas de acesso para deficientes físicos.

O piso só será executado após o assentamento de todas as tubulações.

13 - ESQUADRIAS:

Os portões de acesso serão de ferro, pintado com tinta esmalte 2 demãos.

As portas internas serão do tipo paraná ou similar, com três dobradiças cada porta, devidamente pintados com tinta esmalte, nelas terão trincos de alavanca em latão.

14 - COBERTURA:

A cobertura será em laje pré-fabricada treliçada com madeiramento e telhamento de fibrocimento, sobre camada de regularização com argamassa de cimento e areia, nela será 3 descidas pluviais de 100mm cada até o nível da rua passando por debaixo da calçada

15 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E INCÊNDIO:

A instalação hidro-sanitária será rigorosamente executada em obediência aos projetos e normas da CAGECE.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre.

Para a instalação sanitária a tubulação será em PVC leve, soldável, da mesma marca.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria com tampa de concreto.

As bacias sanitárias, lavatórios e acessórios serão de louça branca.

As caixas de descarga serão de louça acoplada.

As torneiras serão em latão cromado.

Os sifões e engates serão em PVC.

16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da ENEL.

Toda a tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas.

As caixas 4x2" e 3x3" serão de PVC Tigre.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico, com selo ABNT.

As tomadas e interruptores serão do tipo Pial ou similar.

Para a iluminação, serão utilizadas luminárias fluorescentes de led de 2x20W.

17 - PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO



As paredes internas e externas que não receberem cerâmica, serão pintadas com tinta látex 2 demãos.

Nas portas, após devidamente emassados com massa óleo com espessura não inferior a 1mm, será executado o serviço de pintura com esmalte em duas demãos.

Nos portões de ferro será executado o serviço de pintura com esmalte em duas demãos.

18 - DIVERSOS:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.459-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabla Poder: 027.1 - TABELA UNIFICADA SEMPRE (COM DESCHEIRAÇÃO) E SEMPRE ABRE 2022

Local: Rua Maria Heptanusa, S/N, Centro, Pacuaja - CE, 82.190-000

Cidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUAJÁ

Obras: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUAJÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUAJÁ
GOV. ARANHA - 2013

LANCEAMENTO DE LICITAÇÕES
1.112

ITEM	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR ÚNICO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
								R\$ 52.542,23
1	%	390001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	52,54	52,54	52,54
1.1	%	31817	PLANEJAMENTO DA OBRA	%	3,00	15,47	46,41	46,41
1.2	%	31818	DEFINIÇÃO DO ALÇAMENTO DO TERRENO E PLANEJAMENTO	%	22,02	11,88	261,28	261,28
1.3	%	31899	DETERMINAÇÃO DO PROJETO DE OBRA ENTRE OUTROS DE CONCRETO	%	69,08	25,02	1.728,35	1.728,35
1.4	%	31843	ALÇAMENTO DA OBRA - CATEGORIA DE OBRAS	%	475,19	4,29	2.037,90	2.037,90
1.5	%	31817	DETERMINAÇÃO DO LOCAL PARA MANEIO DE MATERIAIS	%	49,00	24,50	1.202,45	1.202,45
MOVIMENTO DE TERRA								
								R\$ 8.256,21
2	M3	32199	ESCAVAÇÃO ESPECIAL SOLICITAÇÃO DE PROJ. ART. E PROJ.	M3	83,27	41,14	3.429,43	3.429,43
2.1	M3	32182	EXTRUÇÃO DE FUNDAMENTO MANUAIS, SÍNTENSE, MAT. COM BARRA	M3	42,05	91,42	3.845,70	3.845,70
2.2	M3	32183	EXCAVAÇÃO DE CIMENTADO COM CIMENTADO GERAL LADO	M3	41,22	21,07	867,24	867,24
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
								R\$ 321.824,25
3	M3	32054	MANEIO DE ENGRAXAMENTO DE PIEDRA ENCAMALHADA	M3	29,21	40,18	1.175,44	1.175,44
3.1	M3	32052	ALVENARIA DE ENCAMALHADA DE PIEDRA ENCAMALHADA (14 X 14 X 14 CM) E BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M3	8,34	346,27	2.888,26	2.888,26
3.2	M3	32053	ALVENARIA DE ENCAMALHADA DE PIEDRA ENCAMALHADA (14 X 14 X 14 CM) E BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M3	81,41	71,07	5.809,95	5.809,95
3.3	M3	32111	ALVENARIA DE ALÇAMENTO	M3	11,78	13,72	161,59	161,59
3.4	M3	32133	ARMADILHAÇÃO DE CIMENTO DE 10 X 10 X 10 CM	M3	4.644,57	14,36	66.671,77	66.671,77
3.5	M3	32058	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BLENDA AO	M3	42,85	126,66	5.425,23	5.425,23
3.6	M3	32059	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BLENDA AO	M3	49,41	236,10	11.660,81	11.660,81
3.7	M3	32100	FORMA DE ALVENARIA DE 17 CM DE ALVENARIA DE 17 CM	M3	12,86	66,74	858,89	858,89
3.8	M3	32101	FORMA DE ALVENARIA DE 17 CM DE ALVENARIA DE 17 CM	M3	343,74	139,67	47.932,45	47.932,45
PAREDES E PORTAS								
								R\$ 104.520,45
4.2	M2	34010	PORTADA DE TIPO COMBRADO (18 CM) COM PORTADA COM BARRA FERRO	M2	30,48	69,71	2.131,21	2.131,21
4.2	M2	32079	ALVENARIA DE TORÇÃO COM BARRA FERRO (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	1.083,89	96,01	103.878,24	103.878,24
CUBERTURA								
								R\$ 188.093,23
5	M2	34214	LADO PRE-FABRICADO TRITURADO (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	214,14	21,31	4.563,49	4.563,49
5.1	M2	34216	LADO PRE-FABRICADO TRITURADO (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	245,28	20,24	4.964,51	4.964,51
5.2	M2	34240	MOVIMENTO DE TERRA PARA ALVENARIA (10 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	918,78	81,32	74.711,72	74.711,72
5.3	M2	34241	MOVIMENTO DE TERRA PARA ALVENARIA (10 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	414,74	12,71	5.279,87	5.279,87
REVESTIMENTO								
								R\$ 179.003,41
6	M2	32172	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	1.348,71	1,31	1.767,91	1.767,91
6.1	M2	32173	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	272,80	8,80	2.398,96	2.398,96
6.2	M2	34266	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	888,10	34,30	30.559,30	30.559,30
6.3	M2	34267	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	377,60	11,94	4.506,40	4.506,40
6.4	M2	34268	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	342,10	6,70	2.292,70	2.292,70
6.5	M2	32078	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	409,85	12,13	4.969,95	4.969,95
6.6	M2	32113	MANTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	409,85	12,13	4.969,95	4.969,95
ABRILHAMENTO								
								R\$ 73.044,63
7	M2	34440	LUSTRO DE CONCRETO BRILHANTE (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	385,71	18,87	7.271,21	7.271,21
7.1	M2	34441	LUSTRO DE CONCRETO BRILHANTE (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	284,47	12,86	3.648,62	3.648,62
7.2	M2	34442	LUSTRO DE CONCRETO BRILHANTE (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	22,23	18,27	406,29	406,29
7.3	M2	34278	PROTEÇÃO DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	55,82	49,88	2.784,92	2.784,92
7.4	M2	34280	ALVENARIA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	38,54	18,71	7.210,98	7.210,98
7.5	M2	34281	ALVENARIA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDES (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M2	88,23	49,81	4.384,98	4.384,98
ESCALADAS E PISARIAS								
								R\$ 31.000,25
8	M2	34267	PORTA DE ALUMÍNIO ANODADO COM PAINEL	M2	11,24	453,30	5.090,11	5.090,11
8.1	M2	34276	PORTA DE ALUMÍNIO ANODADO COM PAINEL	M2	9,20	381,00	3.504,00	3.504,00
8.2	M2	34277	PORTA DE ALUMÍNIO ANODADO COM PAINEL	M2	2,04	244,30	500,11	500,11
8.3	M2	34278	PORTA DE ALUMÍNIO ANODADO COM PAINEL	M2	17,82	144,90	2.566,04	2.566,04
REDE ELÉTRICA, TELEFONIA, LÓGICA, SONS E SISTEMAS DE CONTROLE								
								R\$ 37.280,34
9.1	M	11394	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	819,05	9,10	7.453,55	7.453,55
9.2	M	11395	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	1,00	132,00	132,00	132,00
9.3	M	11396	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	1,00	260,00	260,00	260,00
9.4	M	11397	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	1,00	166,00	166,00	166,00
9.5	M	11398	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	1,00	166,00	166,00	166,00
9.6	M	11399	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	1.403,20	6,91	9.696,30	9.696,30
9.7	M	11400	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	489,14	7,71	3.771,74	3.771,74
9.8	M	11401	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	4,80	4,80	23,04	23,04
9.9	M	11402	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	15,00	15,00	225,00	225,00
9.10	M	11403	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	44,00	1,91	84,04	84,04
9.11	M	11404	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	14,50	30,15	437,18	437,18
9.12	M	11405	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	18,00	33,00	594,00	594,00
9.13	M	11406	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	2,20	41,71	91,76	91,76
INDICADORES E INFORMATÍCAS								
								R\$ 6.801,66
10	M	32157	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	4,00	41,71	166,84	166,84
10.1	M	32158	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	13,01	19,41	252,53	252,53
10.2	M	32159	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	4,00	1,32	5,28	5,28
10.3	M	32160	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	6,00	9,94	59,64	59,64
10.4	M	32161	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	88,21	11,03	972,77	972,77
10.5	M	32162	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	11,90	9,04	107,56	107,56
10.6	M	32163	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	8,00	14,40	115,20	115,20
10.7	M	32164	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	8,00	14,40	115,20	115,20
10.8	M	32165	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	8,00	14,40	115,20	115,20
10.9	M	32166	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	4,00	15,75	63,00	63,00
10.10	M	32167	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	6,00	14,40	86,40	86,40
10.11	M	32168	REDE ELÉTRICA (14 X 14 X 14 CM) COM BARRA FERRO (2 X 4 X 4) REFORÇADA (170)	M	8,00	11,15	89,20	89,20


NARCISSE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA 14.149-D

113
 14



Local: Rua Maria Nepomucena, SN, Centro, Pacujá/CE, 82.180-000

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Obr: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DA OBR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR C/IMP	VALOR TOTAL
01.12	5	C150	MOHR PAC 80000 (10-40cm) (C)	UN	2,00	3181,85	6363,70	10,18
01.13	5	C175	10 PAC 80000 (10-40cm) (C)	UN	3,00	3411,75	10235,25	16,62
11								
LOUÇAS, MÓBIS E ACESSÓRIOS								
R\$ 12.547,88								
01.1	3	C038	BANHEIRA DE GRANITO C/ CLASSE (1,70x0,70x0,15) (M)	UN	2,00	890,81	1781,62	28,54
01.2	3	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	2,00	491,71	983,42	15,54
01.3	5	C188	PIÇA DE APOIO CONCRETO (0,70x0,50x0,15) (M)	M	5,25	231,77	1216,81	19,44
01.4	3	C038	BANHEIRA DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	3,00	344,41	1033,23	16,37
01.5	3	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	2,00	500,91	1001,82	15,86
01.6	3	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	3,00	309,35	928,05	14,63
01.7	3	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	1,00	494,11	494,11	7,78
01.8	3	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	1,00	344,41	344,41	5,44
01.9	3	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	UN	1,00	344,41	344,41	5,44
12								
PARQUE								
R\$ 71.989,24								
01.1	1	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	M	200,80	20,70	4154,40	65,62
01.2	1	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	M	100,80	11,35	1143,60	18,21
01.3	1	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	M	888,20	11,35	10078,66	159,37
01.4	1	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	M	888,20	11,35	10078,66	159,37
01.5	1	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	M	888,20	11,35	10078,66	159,37
01.6	1	C161	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (0,70x0,50x0,15) (M)	M	11,70	27,71	324,20	5,15
13								
SERVIÇOS GERAIS								
R\$ 9.291,01								
01.1	3	C260	SERV. DE LIMPEZA (1,00x1,00x0,15) (M)	UN	30,00	9,40	282,00	4,47
01.2	3	C260	SERV. DE LIMPEZA (1,00x1,00x0,15) (M)	M	1,88	108,40	203,79	3,21
01.3	3	C260	SERV. DE LIMPEZA (1,00x1,00x0,15) (M)	M	420,91	10,88	4578,90	72,42
TOTAL GERAL COM C/IMP						R\$	1.128.530,49	

NARCIBE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA 14.429-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 027.1 – TABELA UNIFICADA SENFRA (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI ABRIL 2022

Local: Rua Maria Nepomuceno, S/N, Centro, Pacujá/CE, 62.180-000

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Obra: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
 11.000.000/2020

SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					%
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				100,00	100,00	
TOTAL						100,00	
PLACAS PADRÃO DE OBRA							
1.2	C1007	PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PADRÃO	3,00		2,00	1,00	6,00	
TOTAL						6,00	
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJolos S/ REAPROVEITAMENTO							
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJolos S/ REAPROVEITAMENTO					M3
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	CASA EXISTENTE	18,20	0,20	3,00	1,00	10,92	
TOTAL						10,92	
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO							
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	CASA EXISTENTE	9,00	7,00		1,00	63,00	
TOTAL						63,00	
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO							
1.5	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	OBRA	43,31	10,67		1,00	470,78	
TOTAL						470,78	
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS							
1.6	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	CASA EXISTENTE	0,00	7,00		1,00	63,00	
TOTAL						63,00	
MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m					M3
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	RECEPÇÃO	26,84	0,30	0,50	1,00	4,03	
	SALA 01	15,01	0,30	0,50	1,00	2,34	
	SALA 02	14,52	0,30	0,50	1,00	2,18	
	SALA 03	15,25	0,30	0,50	1,00	2,29	
	SALA 04	14,17	0,30	0,50	1,00	2,13	
	SALA INFERIOR	24,30	0,30	0,50	1,00	3,65	
	ARQUIVO	13,42	0,30	0,50	1,00	2,01	
	WC DEFICIENTE MASC	6,21	0,30	0,50	1,00	0,93	
	WC DEFICIENTE FEM	6,21	0,30	0,50	1,00	0,93	
	WC MASC	20,56	0,30	0,50	1,00	3,08	
	WC FEM	20,56	0,30	0,50	1,00	3,08	
	CIRCULAÇÃO	23,21	0,30	0,50	1,00	3,48	
	VERG BALDRAME SALA INFERIOR	7,57	0,30	0,50	1,00	1,14	
TOTAL						31,27	
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO							
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					M3
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA CAD	TOTAL	
	ÁREA CONSTRUÍDA			0,10	420,90	42,10	
TOTAL						42,10	
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE							
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					M3
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ÁREA	EMPLOAMENTO	VOLUME	TOTAL	
	DEMOLIÇÕES			1,25	10,92	13,65	
	DEMOLIÇÕES		126,00	0,30		37,80	
TOTAL						51,45	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					M3
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	RECEPÇÃO	26,84	0,30	0,40	1,00	3,22	
	SALA 01	15,01	0,30	0,40	1,00	1,87	
	SALA 02	14,52	0,30	0,40	1,00	1,74	
	SALA 03	15,25	0,30	0,40	1,00	1,83	
	SALA 04	14,17	0,30	0,40	1,00	1,70	
	SALA INFERIOR	24,30	0,30	0,40	1,00	2,92	
	ARQUIVO	13,42	0,30	0,40	1,00	1,61	
	WC DEFICIENTE MASC	6,21	0,30	0,40	1,00	0,75	
	WC DEFICIENTE FEM	6,21	0,30	0,40	1,00	0,75	
	WC MASC	20,56	0,30	0,40	1,00	2,47	
	WC FEM	20,56	0,30	0,40	1,00	2,47	
	CIRCULAÇÃO	23,21	0,30	0,40	1,00	2,79	
	VERG BALDRAME SALA INFERIOR	7,57	0,30	0,40	1,00	0,91	
TOTAL						39,01	

 NARCIS DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA. 14.159-D

115
4

3.2		C0008 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL					M3
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
RECEPCÃO	36,84	0,20	0,25	1,00	1,07		
SALA 01	15,61	0,20	0,25	1,00	0,62		
SALA 02	14,82	0,20	0,25	1,00	0,58		
SALA 03	15,26	0,20	0,25	1,00	0,61		
SALA 04	14,17	0,20	0,20	1,00	0,57		
SALA INFERIOR	24,30	0,20	0,20	1,00	0,97		
ARQUIVO	13,42	0,20	0,20	1,00	0,54		
WC DEFICIENTE MASC	6,21	0,20	0,20	1,00	0,24		
WC DEFICIENTE FEM	6,21	0,20	0,20	1,00	0,24		
WC MASC	20,56	0,20	0,20	1,00	0,82		
WC FEM	20,56	0,20	0,20	1,00	0,82		
CIRCULAÇÃO	23,21	0,20	0,20	1,00	0,93		
VIGA BALDRAME SALA INFERIOR	7,67	0,20	0,20	1,00	0,30		
TOTAL					8,94		
3.3		C0850 CONCRETO PRE-MISTURADO FCX 25 MPa					M3
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
SAPATAS	1,00	1,00	0,30	51,20	17,80		
VIGA BALDRAME	206,44	0,20	0,30	1,00	12,51		
PLARES	0,25	0,30	7,50	51,20	28,99		
VIGA TERREO	206,44	0,20	0,30	1,00	12,51		
VIGA SUPERIOR	189,17	0,20	0,30	1,00	19,92		
ESCALADA	4,20	1,30	0,13	1,00	0,62		
TOTAL					91,47		
3.4		C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60					KG
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PORCENTAGEM	COEFICIENTE	VOLUME	TOTAL		
VOLUME CONCRETO		0,40	85,00	91,47	2.199,89		
ESCALADA			85,00	0,62	66,62		
TOTAL					2.266,51		
3.5		C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA Ø= 12,5 A 25,0mm					KG
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PORCENTAGEM	COEFICIENTE	VOLUME	TOTAL		
VOLUME CONCRETO		0,60	85,00	91,47	4.564,07		
TOTAL					4.564,07		
3.6		C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVADO					M3
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME	TOTAL		
SAPATAS, VIGA BALDRAME E VIGA TERREO				42,86	42,86		
TOTAL					42,86		
3.7		C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVADO					M3
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME	TOTAL		
PLARES E VIGA SUPERIOR				49,42	49,42		
TOTAL					49,42		
3.8		C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. FUNDAMENTOS UTIL. 5 X					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
VIGA BALDRAME	206,44		0,30	2,00	125,06		
TOTAL					125,06		
3.9		C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
PLARES	0,25		7,50	51,06	96,63		
PLARES	0,30		6,50	51,20	99,45		
VIGA TERREO	206,44		0,30	2,00	125,06		
VIGA SUPERIOR	189,17		0,50	2,00	189,17		
ESCALADA	4,20		0,25	2,00	5,10		
ESCALADA	1,30		0,25	15,00	4,38		
ESCALADA	4,20	1,30		1,00	5,45		
TOTAL					501,74		
4		FACHADAS E PAINÉIS					M2
4.1		C4601 FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
FACHADA FRONTAL	4,00		7,00	1,00	28,00		
FACHADA FRONTAL	3,60		4,50	1,00	22,48		
TOTAL					50,48		
4.2		C0075 ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
RECEPCÃO	36,84		3,50	1,00	93,84		
SALA 01	15,61		3,50	1,00	54,64		
SALA 02	14,82		3,50	1,00	50,62		
SALA 03	15,26		3,50	1,00	53,41		
SALA 04	14,17		3,50	1,00	49,60		
SALA INFERIOR	24,30		3,50	1,00	85,05		
ARQUIVO	13,42		3,50	1,00	46,97		
WC DEFICIENTE MASC	6,21		3,50	1,00	21,74		
WC DEFICIENTE FEM	6,21		3,50	1,00	21,74		
WC MASC	20,56		3,50	1,00	71,96		
WC FEM	20,56		3,50	1,00	71,96		
CIRCULAÇÃO	23,21		3,50	1,00	81,24		
SALA SUPERIOR	32,45		3,50	1,00	113,58		
AUDITÓRIO	54,22		3,50	1,00	189,77		
PALCO	13,42		3,50	1,00	46,97		
TOTAL					1.053,38		
5		COBERTURA					M2
5.1		C4454 LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA CAD	TOTAL		
LAJE				314,74	314,74		
TOTAL					314,74		
5.2		C4456 LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA CAD	TOTAL		
LAJE				262,94	262,94		
TOTAL					262,94		
5.3		C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
COBERTA				314,74	314,74		
TOTAL					314,74		
5.4		94207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORBIMENTO					M2
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
116
44

COBERTA				314,74		314,74		
TOTAL						314,74		
6.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm					M	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	COBERTA	41,40			1,00	41,40		
	TOTAL					41,40		
6	REVESTIMENTO							
6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	RECEPÇÃO	25,87		3,50	1,00	90,25		
	SALA 01	21,21		3,50	1,00	74,27		
	SALA 02	21,22		3,50	1,00	74,27		
	SALA 03	20,63		3,50	1,00	72,21		
	SALA 04	20,42		3,50	1,00	71,47		
	SALA INFERIOR	30,62		3,50	1,00	107,17		
	ARQUIVO	20,90		3,50	1,00	73,15		
	WC DEFICIENTE MASC	8,43		3,50	1,00	29,51		
	WC DEFICIENTE FEM	8,43		3,50	1,00	29,51		
	WC MASC	25,27		3,50	1,00	88,45		
	WC FEM	25,27		3,50	1,00	88,45		
	CIRCULAÇÃO	47,75		3,50	1,00	167,13		
	SALA SUPERIOR	32,41		3,50	1,00	113,59		
	AUDITÓRIO	61,03		3,50	1,00	213,61		
	PALCO	20,90		3,50	1,00	73,15		
	TOTAL					1.386,76		
6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	WC DEFICIENTE MASC	8,43		3,50	1,00	29,51		
	WC DEFICIENTE FEM	8,43		3,50	1,00	29,51		
	WC MASC	25,27		3,50	1,00	88,45		
	WC FEM	25,27		3,50	1,00	88,45		
	AUDITÓRIO	61,03		3,50	1,00	213,61		
	PALCO	20,90		3,50	1,00	73,15		
	TOTAL					522,66		
6.3	C3468	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	RECEPÇÃO	25,87		3,50	1,00	90,25		
	SALA 01	21,21		3,50	1,00	74,27		
	SALA 02	21,22		3,50	1,00	74,27		
	SALA 03	20,63		3,50	1,00	72,21		
	SALA 04	20,42		3,50	1,00	71,47		
	SALA INFERIOR	30,62		3,50	1,00	107,17		
	ARQUIVO	20,90		3,50	1,00	73,15		
	CIRCULAÇÃO	47,75		3,50	1,00	167,13		
	SALA SUPERIOR	32,41		3,50	1,00	113,59		
	TOTAL					644,19		
6.4	C4034	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²)					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	WC DEFICIENTE MASC	8,43		3,50	1,00	29,51		
	WC DEFICIENTE FEM	8,43		3,50	1,00	29,51		
	WC MASC	25,27		3,50	1,00	88,45		
	WC FEM	25,27		3,50	1,00	88,45		
	AUDITÓRIO	61,03		3,50	1,00	213,61		
	PALCO	20,90		3,50	1,00	73,15		
	TOTAL					522,66		
6.5	C1427	REJUNTAMENTO C. ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA,					M3	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	TOTAL		
	ÁREA DE REVESTIMENTO				522,66	522,66		
	ÁREA DE PISO				22,50	22,50		
	TOTAL					545,16		
6.6	C3778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL		
	LAJE			314,74	2,00	529,48		
	TOTAL					529,48		
6.7	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	LAJE				529,48	529,48		
	TOTAL					529,48		
7	PISO							
7.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	TOTAL		
	PRUETO				308,92	308,92		
	TOTAL					308,92		
7.2	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	TOTAL		
	PRUETO				286,42	286,42		
	TOTAL					286,42		
7.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x33cm (900 cm²)					M2	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL		
	BANHEIROS				22,50	22,50		

NARCIS DE MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA 14 159-D

1.117
 ARQUITETO DE LICITACAO

TOTAL							30,80
7.4	C8028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTACAO MECANIZADA				M2	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	URBANIZACAO				78,82	78,82	
TOTAL							78,82
7.5	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVACAO				M2	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	URBANIZACAO				16,56	16,56	
TOTAL							16,56
7.6	C8367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)				M	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	URBANIZACAO	66,23			1,00	66,23	
TOTAL							66,23
EQUADRIAS E FERRAGENS							
8.1	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA				M2	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	BANHEIROS	0,90		2,10	2,00	3,78	
	BANHEIROS	0,60		2,10	6,00	7,35	
TOTAL							11,14
8.2	C4426	PORTA TIPO PARANA (5,70 x 2,10 m), COMPLETA				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	GERAL				8,00	8,00	
TOTAL							8,00
8.3	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU				M2	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	GERAL	1,50		1,00	14,00	21,00	
	BANHEIROS	1,50		0,50	2,00	1,50	
TOTAL							22,50
8.4	C2675	VIDRO COMUM FUME EM CAIXILHOS COMASSA E= 6mm, COLOCADO				M2	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	AREA DAS JANELAS				22,50	22,50	
TOTAL							22,50
INST. ELTRICAL TELEFONIA, LOGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE							
9.1	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA				M	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
		639,00			1,00	639,00	
TOTAL							639,00
9.2	C2096	QUADRO P/ MEDICAO EM POSTE DE CONCRETO				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					1,00	1,00	
TOTAL							1,00
9.3	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ RASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					1,00	1,00	
TOTAL							1,00
9.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISOES 32X32X95mm				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					1,00	1,00	
TOTAL							1,00
9.5	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 MM²				M	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
		476,33			3,00	1.428,99	
TOTAL							1.428,99
9.6	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM²				M	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
		162,71			3,00	488,14	
TOTAL							488,14
9.7	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM²				M	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
		15,40			4,00	61,60	
TOTAL							61,60
9.8	C1484	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					15,00	15,00	
TOTAL							15,00
9.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					44,00	44,00	
TOTAL							44,00
9.10	C1083	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					14,00	14,00	
TOTAL							14,00
9.11	C1663	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 30W				UN	
	DESCRICAO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	BANHEIROS				6,00	6,00	
	AUDITORIO				10,00	10,00	
	DEMAIS AMBIENTES				12,00	12,00	
TOTAL							28,00

MARCELO DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA 14.159-D

DECLARANTE DE LICITAÇÃO
 1. UB
 4

9.12	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMINIO, LENTE EM					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					2,00	2,00	
						2,00	
TOTAL							
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 30mm (3/4")					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				4,00	4,00	
						4,00	
TOTAL							
10.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")					M
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO	23,02			1,00	23,02	
						23,02	
TOTAL							
10.3	C1947	JOELHO OU CURVA PVC B06C. D=3/4" (25mm)					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				4,00	4,00	
						4,00	
TOTAL							
10.4	C2381	TE PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				6,00	6,00	
						6,00	
TOTAL							
10.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")					M
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO	89,27			1,00	89,27	
						89,27	
TOTAL							
10.6	C2356	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				11,20	11,20	
						11,20	
TOTAL							
10.7	C1548	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				6,00	6,00	
						6,00	
TOTAL							
10.8	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")					M
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO	39,60			1,00	39,60	
						39,60	
TOTAL							
10.9	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				4,00	4,00	
						4,00	
TOTAL							
10.10	C2360	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEL					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				6,00	6,00	
						6,00	
TOTAL							
10.11	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")					M
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO	6,80			1,00	6,80	
						6,80	
TOTAL							
10.12	C1581	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				2,00	2,00	
						2,00	
TOTAL							
10.13	C2358	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				3,00	3,00	
						3,00	
TOTAL							
11 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
11.1	C0356	BANCADEA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ ACESSÓRIOS (2,00x0,80)m					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				2,00	2,00	
						2,00	
TOTAL							
11.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				2,00	2,00	
						2,00	
TOTAL							
11.3	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/WC'S					M
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO	5,20			2,00	5,20	
						5,20	
TOTAL							
11.4	C0346	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				6,00	6,00	
						6,00	
TOTAL							
11.5	C4642	ASSENTO - BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				2,00	2,00	
						2,00	
TOTAL							
11.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				6,00	6,00	
						6,00	
TOTAL							
11.7	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 100L					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				1,00	1,00	
						1,00	
TOTAL							
11.8	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/ CX. D'ÁGUA 32mm (1")					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				2,00	2,00	
						2,00	
TOTAL							
11.9	C4623	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)					UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	PROJETO				6,00	6,00	
						6,00	
TOTAL							
12 PINTURA							
12.1	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	

	EXTERNO	101,40		7,00	1,00	709,60	
	TOTAL					709,60	
12.2	C1401	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	EXTERNO	101,40		7,00	1,00	709,60	
	TOTAL					709,60	
12.3	C1615	LATEX DUAS DEMAO EM PAREDES INTERNAS S MASSA					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	RECEPCAO	25,87		3,50	1,00	90,95	
	SALA 01	21,31		3,50	1,00	74,95	
	SALA 02	21,22		3,50	1,00	74,27	
	SALA 03	20,83		3,50	1,00	73,21	
	SALA 04	20,42		3,50	1,00	71,47	
	SALA INFERIOR	30,62		3,50	1,00	107,17	
	ARQUIVO	20,90		3,50	1,00	73,15	
	CIRCULACAO	47,75		3,50	1,00	167,13	
	SALAO SUPERIOR	32,45		3,50	1,00	113,56	
	TOTAL					644,10	
12.4	C1209	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAO S MASSA A OLEO					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	PINTURA INTERNA				644,10	644,10	
	TOTAL					644,10	
12.5	C1296	ESMALTE DUAS DEMAO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	P70	0,70		3,10	8,00	11,76	
	TOTAL					11,76	
13		SERVIÇOS DIVERSOS					
13.1	C1629	LETRERO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM					LN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	FACHADA FRONTAL				30,00	30,00	
	TOTAL					30,00	
13.2	C4056	BANCADE DE GRANITO CINZA E=2cm					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
	BALCAO	3,13	0,90		1,00	1,85	
	TOTAL					1,85	
13.3	C1628	LIMPEZA GERAL					M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
					420,95	420,95	
	TOTAL					420,95	

NARCIS DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA: 14.159-D

emprego:



Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS			
0000 - SALARIO	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0001 - ADIANTAMENTO	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0002 - DIARIAS	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0003 - PASSAGENS	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0004 - ALUGUELO	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0005 - MANUTENÇÃO	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0006 - MATERIAL	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0007 - OUTROS	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS			R\$ 7.000,00
MATERIAL			
0008 - MATERIAL	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL MATERIAL			R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 8.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 8.000,00
TOTAL REALIZADO			R\$ 0,00


NARCISSE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA - RJ 121-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 122
4

COMPOSIÇÃO BDI

ITEM - COMPOSIÇÃO DE CADA FAMILIA, CALCULADA NA BASE DO NÚMERO DE PACOJÁ
BADA - 04/2021

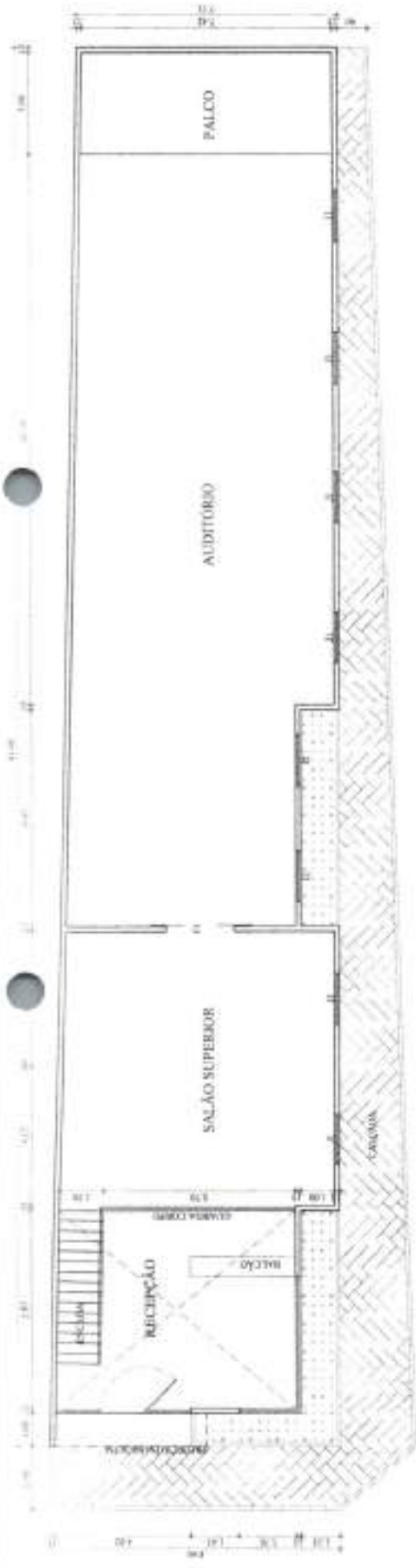


COMPOSIÇÃO BDI			%
GRUPO A			
001	Despesas Indiretas		
01	Administrativos indiretos		4,00
02	Financeiros indiretos		0,00
03	Outros		0,51
TOTAL DO GRUPO A =			4,51
GRUPO B			
002	Despesas Financeiras		
01	Despesas Financeiras		1,23
TOTAL DO GRUPO B =			1,23
GRUPO C			
003	Benefícios		
1	Lucro		1,82
TOTAL DO GRUPO C =			1,82
GRUPO D			
004	Impostos		
10	IR		0,40
12	COFINS		0,00
13	ISS		0,00
14	ICMS		4,50
TOTAL DO GRUPO D =			4,90
TOTAL BDI =			11,46

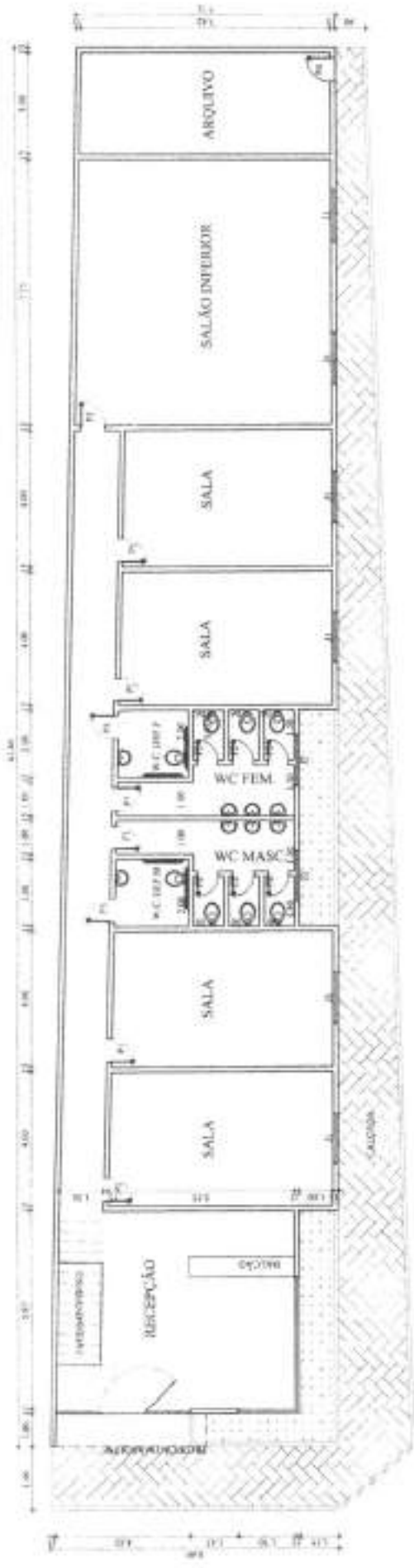
Fórmula para o cálculo do BDI

$$B.D.I. = \frac{(L - A) + S + T + D + (L + S + D) \times (1 + L)}{(L - J)} \times 1$$


NARCIS MELO JUNIOR
Engº Civil - CREA: 14.459-D



② MASTABANDA - PAV. SUPERIOR



① MASTABANDA - PAV. INFERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Nº 123
 14/01/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Nº 123
 14/01/2014

LEGENDA:
 - PAREDE
 - PORTA
 - JANELA
 - ESCADA
 - BALCÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220935860

Página 111
129
4
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607557370

Registro: 144590 CE

Empresa contratada: PROJECON PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 0000458139-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CPF/CNPJ: 07.734.148/0001-07

RUA 22 DE SETEMBRO

Nº: 325

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PACUJÁ

UF: CE

CEP: 62180970

Contrato: 20219172

Celebrado em: 19/07/2021

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SEDE E ZONA RURAL

Cidade: PACUJÁ

UF: CE

CEP: 62180970

Data do início: 11/02/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.980765, -40.996542

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

CPF/CNPJ: 07.734.148/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

13.000,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

13.000,00

un

15 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

13.000,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA: PRAÇA DE ZIPU, BOM GOSTO, BANANEIRA, MILHÃ, BATOQUE, TQJARI, E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DA: CASA DA MULHER, SEDE DA PREFEITURA E DA GUARDA MUNICIPAL, OBJETO TP2604.01/2021

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PACUJÁ-CE 11 de FEVEREIRO de 2022

Local

data

NARCI DE MELO JUNIOR - CPF: 019.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CNPJ: 07.734.148/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 821517894

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.abec.com.br/publicar>, com a chave: 2954w
Impresso em: 11/02/2022 às 15:07:45 por: p. 167.18.143.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5804

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

